



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO
VEREADOR ELEOMÁRCIO ALMEIDA DE LIMA.



INDICAÇÃO 316/2022.

**INDICO AO PODER EXECUTIVO QUE
APRESENTE PROJETO DE LEI GARANTINDO O
ALUGUEL SOCIAL E BENEFÍCIOS DE MORADIA
PARA OS JOVENS RECÉM-SAÍDOS DO ABRIGO
PARA MENORES.**

AUTOR: LÉO MÁRCIO.

Senhor Presidente,

Senhores (a) Vereadores (as),

INDICO, com base nos artigos 199 a 201 do Regimento Interno desta Casa, bem como artigo 44, inciso II, da Lei Orgânica deste Município, ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito DARCI JOSÉ LERMEN, que apresente Projeto de Lei concedendo benefícios de moradias aos adolescentes egressos do abrigo, isto é, àqueles jovens que se encontram tutelados nos abrigos e que precisam sair de lá ao completar 18 (dezoito) anos.

Assim sendo, após cumprido o devido rito regimental desta respeitável Casa de Leis, solicito o encaminhamento desta indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito DARCI JOSÉ LERMEN, com cópias para o Ilmo. Senhor Secretário de ASSISTÊNCIA SOCIAL, para que a referida matéria seja tratada nos ditames da lei e da discricionariedade da Administração Pública Municipal.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO
VEREADOR ELEOMÁRCIO ALMEIDA DE LIMA.



JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores, venho, nesta oportunidade, indicar ao Poder Executivo que apresente a esta Casa um Projeto de Lei que verse sobre a concessão de benefícios de moradia aos jovens egressos do abrigo esperança, isto é, o local que acolhe as crianças e adolescentes sem tutores ou locais para morar.

Assim, sugiro que no projeto conste a concessão de aluguel social, temporário, para os adolescentes recém-saídos do abrigo, que não venham possuir porventura um emprego formal.

Além disso, pede-se a inclusão desse grupo no rol de possíveis beneficiários de projetos de habitação popular, tendo em vista todo o histórico de problemas e lutas desses jovens.

Ante o exposto, diante da importância do tema aqui tratado, INDICO ao Poder Executivo a referida demanda. Assim, CONCLAMO aos Nobres Vereadores a APROVAÇÃO desta indicação.

Câmara Municipal de Parauapebas (PA), 05 de agosto de 2022.

ELEOMÁRCIO ALMEIDA DE LIMA
Vereador/Pros